

## RETIFICAÇÃO Nº 1

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS E EM EXERCÍCIO NO IFG CÂMPUS ITUMBIARA INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Diretoria Geral do IFG Câmpus Itumbiara, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 1** do Edital nº 19 de 11 de julho de 2022 do Processo de Seleção de servidores técnico-administrativos interessados em solicitar afastamento integral para cursar pósgraduação stricto sensu, com início do afastamento em 2022/2.

No preâmbulo, onde se lê:

*Em atendimento ao Decreto no 9.991, de 28.08.2019, e de acordo com a Resolução Consup/IFG no 11, de 19.12.2011 e Resolução Concâmpus/IFG/Itumbiara no 03, de 28.06.2011, a Diretoria Geral do IFG Câmpus Itumbiara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de servidores técnico-administrativos interessados em solicitar afastamento integral para cursar pósgraduação stricto sensu, com início do afastamento em 2022/2.*

Leia-se:

*Em atendimento ao Decreto no 9.991, de 28.08.2019, e de acordo com a Resolução Consup/IFG no 11, de 19.12.2011 e Resolução Concâmpus/IFG/Itumbiara no 03, de 28.06.2021, a Diretoria Geral do IFG Câmpus Itumbiara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de servidores técnico-administrativos interessados em solicitar afastamento integral para cursar pósgraduação stricto sensu, com início do afastamento em 2022/2.*

No item 2.1, onde se lê:

*2.1 Nos termos do art. 4º da Resolução Concâmpus/IFG/Itumbiara no 03, de 28.06.2011, as vagas ofertadas para afastar-se integralmente de sua carga horária de trabalho semanal para participação em programa de Pósgraduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado respeitará o limite de 5% (cinco por cento) do total de servidores técnicos administrativos lotados no Câmpus Itumbiara. Considerando que há 46 servidores Técnicos Administrativos na unidade, o câmpus disporia de 2,4 vagas, sendo arredondado para 3 vagas disponíveis.*

Leia-se:

*2.1 Nos termos do art. 4º da Resolução Concâmpus/IFG/Itumbiara no 03, de 28.06.2021, as vagas ofertadas para afastar-se integralmente de sua carga horária de trabalho semanal para participação em programa de Pósgraduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado respeitará o limite de 5% (cinco por cento) do total de servidores técnicos administrativos lotados no Câmpus Itumbiara. Considerando que há 46 servidores Técnicos Administrativos na unidade, o câmpus disporia de 2,4 vagas, sendo arredondado para 3 vagas disponíveis.*

No item 9.2, onde se lê:

*9.2 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral e Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor nos termos Resolução Consup/IFG no 11, de 19.12.2011 e Resolução Concâmpus/IFG/Itumbiara no 03, de 28.06.2011.*

Leia-se:

*9.2 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral e Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao*

(assinado eletronicamente)

Marcos Antônio Arantes de Freitas  
Diretor Geral do Câmpus Itumbiara  
Portaria n.º 1688/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR - CD2 - CP-ITUMBIA, em 05/08/2022 16:05:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309648

Código de Autenticação: 502b440ba6



---

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Avenida Furnas, nº 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010  
(64) 2103-5655 (ramal: 5655), (64) 2103-5675 (ramal: 5675)